DECRETO MUNICIPAL Nº 760 DE 20 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03 (TRES) DIAS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL AIDIR APARECIDA DO CARMO.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que faleceu neste sábado, dia 20 de julho de 2024, a servidora municipal AIDIR APARECIDA DO CARMO, aos 59 anos, em Pradópolis-SP;

CONSIDERANDO os valorosos trabalhos prestados por ela neste Município em prol à comunidade;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público Pradopolense render as justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Pradópolis, contados desta data, pelo falecimento da senhora Aidir Aparecida do Carmo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis(SP), 20 de julho de 2024.

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1689 - Ano 2024 | Segunda-feira, 22 de Julho de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO MUNICIPAL Nº 760 DE 20 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03 (TRES) DIAS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL AIDIR APARECIDA DO CARMO.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que faleceu neste sábado, dia 20 de julho de 2024, a servidora municipal AIDIR APARECIDA DO CARMO, aos 59 anos, em Pradópolis-SP;

CONSIDERANDO os valorosos trabalhos prestados por ela neste Município em prol à comunidade;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público Pradopolense render as justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Pradópolis, contados desta data, pelo falecimento da senhora Aidir Aparecida do Carmo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis(SP), 20 de julho de 2024.

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 3.188
de 22 de julho de 2024.

Dispõe sobre a extinção do contrato de trabalho por motivo de falecimento, da servidora municipal Aidir Aparecida do Carmo, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica extinto, a partir de 20/07/2024, o contrato de trabalho por motivo de falecimento, da servidora Aidir Aparecida do Carmo, RG nº 20.663.331, nomeada para o exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem em 01/09/2002, com lotação no Departamento Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 22 de julho de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br